

Processo Nº ROT-0010238-40.2023.5.03.0042

Relator ANDRE SCHMIDT DE BRITO
 RECORRENTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA FABRICACAO DE ALCOOL PLASTICOS COSMETICOS FERTILIZANTES QUIMICAS E FARMACEUTICAS DE UBERABA E REG
 ADVOGADO ALEX SANTANA DE NOVAIS(OAB: 64101/MG)
 ADVOGADO DANIEL DE OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 137064/MG)
 RECORRIDO MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA.
 ADVOGADO VALTON DORIA PESSOA(OAB: 161664/MG)
 CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

EMENTA: AÇÃO COLETIVA - SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL - SINDICATO - PEDIDO GENÉRICO. Em que pese a formulação de pedido genérico seja própria da ação coletiva, no caso dos autos, a causa de pedir, da forma como apresentada, sem qualquer especificação quanto aos locais de trabalho dos 56 substituídos que compõem o rol apresentado com a inicial, impede que se alcance uma prestação jurisdicional concreta, demandando liquidação extensa, com a necessidade de produção de outras provas, em total afronta à economia e celeridade processuais, ensejando, pois, tumulto processual desnecessário e que vai na contramão da própria essência da ação coletiva, que visa à tutela célere e efetiva dos direitos da categoria.

DECISÃO: A Nona Turma, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.

BELO HORIZONTE/MG, 04 de agosto de 2023.

CRISTINA LAGE DE OLIVEIRA BOTELHO**Ata****Sessão de Julgamento**

Ata da Sessão Ordinária da 9ª Turma, realizada no dia 26 de julho de 2023, com início às 8h37 e término às 10h37.

Presentes os Exmos. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos, Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno (Presidente), Desembargador Weber Leite de Magalhães Pinto Filho e Desembargador André Schmidt de Brito.

Procuradora Regional do Trabalho: Dra. Maria Helena da Silva Guthier.

Secretário: Vitor Hugo Silva Valente.

O Exmo. Presidente, declarando abertos os trabalhos, cumprimentou os presentes e concedeu a palavra aos demais para eventuais registros, sem manifestações.

Em seguida, determinou Sua Excelência o início do pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal.

Os seguintes advogados sustentaram oralmente na sessão:

ROT 0010287-03.2022.5.03.0144: Dra. Siméia Adriana de Oliveira; AP 0010095-37.2021.5.03.0134: Dr. Edu Henrique Dias Costa; ROT 0011324-03.2016.5.03.0168: Dra. Pollyanna Nogueira Cação Kuhl Bicalho; AP 0011132-79.2020.5.03.0055: Dr. Caio Zappa Monte Lima Silveira; ROT 0010226-61.2022.5.03.0171: Dr. Moacyr Moreira Penido Junior; RORSum 0011173-78.2022.5.03.0151: Dra. Rosemeire Pereira Lopes; ROT 0010916-66.2022.5.03.0179: Dra. Debora Teixeira de Azevedo; AP 0010293-18.2022.5.03.0109: Dr. Frederico Poltronieri Andrade Cruz; AP 0010890-12.2022.5.03.0036: Dr. Frederico

Poltronieri Andrade Cruz; RORSum 0010257-44.2022.5.03.0054: Dra. Palloma Nobre Sena; RORSum 0010118-74.2023.5.03.0081: Dr. João Bosco Kumaira; RORSum 0010177-73.2023.5.03.0142: Dra. Maria Laura Marinho Vidigal; RORSum 0010391-72.2023.5.03.0107: Dra. Priscila Coelho Assis; ROT 0010608-76.2022.5.03.0002: Dra. Siméia Adriana de Oliveira; AP 0010510-38.2022.5.03.0149: Dr. Gabriel Braz Guimarães Feliciano; AP 0010668-67.2020.5.03.0051: Dr. Gabriel Braz Guimarães Feliciano; ROT 0010794-54.2022.5.03.0017 – Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim; ROT 0010454-90.2023.5.03.0077: Dr. Carlos Vitor Almeida; RORSum 0010217-26.2023.5.03.0087: Dr. Wellisson Amaral e Silva; ROT 0010612-82.2022.5.03.0174: Dra. Flávia Cavatão de Souza; ROT 0010246-04.2022.5.03.0187: Dr. Renato Mitsuo Takahashi Obara; ROT 0010530-71.2022.5.03.0135: Dra. Camila Cortez Duque e Dr. Marcus Barbosa Soares Junior; ROT 0011131-53.2022.5.03.0143: Dr. Cristiano Alves Pedrosa; ROT 0010079-97.2022.5.03.0021: Dra. Deila Castro e Dra. Joanna Freire; ROT 0010341-74.2023.5.03.0033: Dra. Priscila Coelho Assis; ROT 0010574-81.2021.5.03.0020: Dr. Willerson de Oliveira Leite e Dra. Yeda Marina Pinto de Carvalho Santoro; ROT 0010637-

69.2020.5.03.0173: Dra. Eduarda de Oliveira Trindadee.

Ao final, o Exmo. Desembargador Presidente aprovou a ata da sessão anterior, dispensando a leitura. Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão.

Vitor Hugo Silva Valente

Secretário da 9ª Turma do TRT da 3ª Região, ad referendum do Exmo. Desembargador Presidente.

Decisão Monocrática

Processo Nº RORSum-0010384-53.2023.5.03.0019

Relator	ANDRE SCHMIDT DE BRITO
RECORRENTE	ARTHUR JOABE NUNES DA CRUZ GOMES
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
RECORRIDO	99 TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 121738/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ARTHUR JOABE NUNES DA CRUZ GOMES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Vistos.

O reclamante, na audiência realizada junto ao Cejusc de 2º grau, apresentou pedido de desistência do recurso ordinário, conforme consignado em ata, ID. 2c11990 - Pág. 2, o que contou com a concordância da reclamada.

O advogado do reclamante que esteve presente à assentada, Dr. Pedro Zattar Eugênio, possui poderes especiais para a prática do ato, conforme procuração de ID. dcefbcf.

A competência para apreciação do pedido é deste Relator, nos termos do art. 140, XIV, "a", do Regimento Interno deste Regional.

Com efeito, a desistência do recurso pode ser formulada a qualquer tempo pelo recorrente e não exige sequer a concordância da parte contrária, como dispõe o art. 998 do CPC, *in verbis*: "O recorrente poderá, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso."

Inexistindo, pois, impedimento jurídico, **homologo o pedido de desistência do recurso ordinário formulado pelo reclamante**, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Determino a remessa dos autos ao Juízo de Origem para as

providências cabíveis, procedendo-se à baixa em segundo grau jurisdicional, com fulcro no art. 140, XIV, "a", do Regimento Interno deste Regional.

P.I.

BELO HORIZONTE/MG, 02 de agosto de 2023.

ANDRE SCHMIDT DE BRITO

Desembargador do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 03 de agosto de 2023.

CRISTINA LAGE DE OLIVEIRA BOTELHO

Processo Nº RORSum-0010384-53.2023.5.03.0019

Relator	ANDRE SCHMIDT DE BRITO
RECORRENTE	ARTHUR JOABE NUNES DA CRUZ GOMES
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
RECORRIDO	99 TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 121738/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- 99 TECNOLOGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Vistos.

O reclamante, na audiência realizada junto ao Cejusc de 2º grau, apresentou pedido de desistência do recurso ordinário, conforme consignado em ata, ID. 2c11990 - Pág. 2, o que contou com a concordância da reclamada.

O advogado do reclamante que esteve presente à assentada, Dr. Pedro Zattar Eugênio, possui poderes especiais para a prática do ato, conforme procuração de ID. dcefbcf.

A competência para apreciação do pedido é deste Relator, nos termos do art. 140, XIV, "a", do Regimento Interno deste Regional.

Com efeito, a desistência do recurso pode ser formulada a qualquer tempo pelo recorrente e não exige sequer a concordância da parte contrária, como dispõe o art. 998 do CPC, *in verbis*: "O recorrente